



PREFEITURA DE
EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados

PUBLICADO

Extrema, 24/10/17

DECRETO 3.262,

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de EXTREMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), para atender ao seguinte programa:

Ficha 0000028 **Dotação** 01001001.0103100152.038.0185.33903900000
Orgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0015 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 2.038 - Gasto com Publicidade
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor R\$ 18.000,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º deste decreto, fica anulado o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) da dotação abaixo relacionada:

Ficha 0000016 **Dotação** 01001001.0103100152.037.0184.33903000000
Orgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0015 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 2.037 - Administração das Atividades da Câmara
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor R\$ 18.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

EXTREMA, 24 de Outubro de 2017

João Batista da Silva
Prefeito Municipal

